



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO NORTE DE MINAS
PORTARIA 1325/2017 CNPJ:28.465.245/0001-03
RUA 2, Nº150 – BARCELONA – JAÍBA – MG – CEP:39.508-000

Processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para o município de Verdelândia

EDITAL Nº 01/2025

Gabarito Oficial (RETIFICADO)- ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																								
Língua Portuguesa					Conhecimentos Gerais					Conhecimentos Específicos														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	B	C	D	C	B	D	B	A	C	B	A	D	D	B	D	B	C	A	C	C	B	B	D

Jaíba – MG, 03 de Julho de 2025

28.465.245/0001-03
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
DO NORTE DE MINAS
Colégio Líder Portaria Nº 1325/2017
Educação Infantil
Educação Fundamental I e II
Educação Médio
Rua 11 nº 160, B Barcelona CEP 39.508-000- Jaíba/MG

Muniz

Instituto de Educação e Sustentabilidade do Norte de Minas

ANEXO I

Questão 01– Anulada

Após análise técnica e pedagógica da questão 01, a banca examinadora decidiu por sua anulação, com base na ausência de alternativa que represente corretamente o gabarito esperado, conforme o enunciado.

Enunciado da questão:

“Com relação ao texto, analise as afirmativas e, em seguida, marque a alternativa correta.”

Afirmações apresentadas:

I. O assunto principal tratado no texto é a SAÚDE.

II. Os autores consideram a visão de saúde, atualmente, idêntica à visão que se tinha no passado.

III. A visão atual de saúde é definida como parte de um conjunto de fatores que considera diversos pontos de vista.

Análise técnica:

- Afirmção I: Verdadeira. O texto trata, de forma central, do conceito ampliado de saúde.
- Afirmção II: Falsa. O texto contrapõe a visão atual à antiga, deixando claro que houve mudança.
- Afirmção III: Verdadeira. O texto afirma que a saúde envolve fatores físicos, mentais, sociais, éticos, ecológicos, etc.

Portanto, estão corretas apenas as afirmações I e III. No entanto, nenhuma das alternativas apresentadas contempla essa combinação, o que torna a questão inválida do ponto de vista técnico, por não oferecer uma resposta adequada ao comando da questão.

Questão 02 – Retificada no Gabarito Oficial

O enunciado da questão solicita que o candidato assinale a alternativa incorreta em relação ao texto. A alternativa D, que afirma que “a relação saúde do homem e saúde do planeta é inexistente”, contraria diretamente a ideia central do texto, que defende justamente a importância da preservação ambiental para a saúde humana.

Já a alternativa B, embora cite uma visão de saúde mais individualista no passado, está em conformidade com o conteúdo do texto, que sugere essa evolução conceitual ao longo do tempo.

Correção aplicada:

- Gabarito anterior (incorreto): Letra B



- Gabarito correto (retificado): Letra D

Dessa forma, a pontuação e classificação dos candidatos serão revistas conforme a atualização do gabarito oficial.

Questão 15 – Anulada

Após reavaliação técnica da questão, verifica-se que a alternativa considerada correta (“Descentralização, atendimento integral e participação da comunidade”) de fato apresenta imprecisão conceitual.

Conforme o artigo 7º da Lei nº 8.080/90, as diretrizes organizativas do SUS incluem:

- Descentralização;
- Atendimento regionalizado e hierarquizado;
- Participação da comunidade.

Já os princípios doutrinários do SUS são:

- Universalidade;
- Integralidade;
- Equidade.

Dessa forma, o item “atendimento integral” corresponde ao princípio da integralidade, e não a uma diretriz, como exigido pelo enunciado da questão. A presença de um princípio entre duas diretrizes corretas compromete a precisão técnica da alternativa, podendo induzir ao erro candidatos bem preparados.

28.465.245/0001-03
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
DO NORTE DE MINAS
Colégio Líder Portaria N° 1325/2017
Educação Infantil Educação Médio
Educação Fundamental I e II
Rua 11 nº 160, B Barcelona CEP 39.508-000- Jaíba/MG

Jaíba – MG, 03 de Julho de 2025